



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

EDITAL Nº 033/2019-UEPA

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING

A Universidade do Estado do Pará-UEPA, através da Rede de Incubadora de Tecnologia da UEPA-RITU, comunica a comunidade acadêmica que, no período de 15/05/2019 a 16/06/2019, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING**, nos termos das cláusulas a seguir especificadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar projetos de empreendimentos inovadores, de base tecnológica, para ingresso no Espaço Coworking da Rede de Incubadora de Tecnologia da UEPA – RITU. O Espaço Coworking compreende uma sala de uso compartilhado, voltado ao desenvolvimento de negócios inovadores a partir de projetos de discentes, docentes e ou técnicos da UEPA.

1.2 A RITU irá disponibilizar o uso da sala Coworking e a capacitação necessária para o desenvolvimento de protótipos de produtos/serviços.

2. DAS ÁREAS DE INTERESSE E DAS VAGAS PARA OS PROJETOS

2.1 Serão aceitas propostas para fins de avaliação, de acordo com os critérios da RITU, de **PROJETOS** de negócios/produtos inovadores, de base tecnológica preferencialmente nas seguintes áreas do conhecimento: Engenharia Ambiental, Design, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de produção, Comércio Exterior, Relações internacionais, Tecnologia da Informação (TI).

2.2 O número disponível para esta seleção é de **04 (quatro) vagas** para instalação no espaço coworking, preenchidas de acordo com o atendimento dos critérios explicitados no item 08 (oito) desse documento.

2.3 O Espaço Coworking faz parte do programa da RITU para o estímulo ao Empreendedorismo Inovador na Universidade do Estado do Pará e vai proporcionar aos projetos selecionados atividades de capacitação voltadas ao amadurecimento e desenvolvimento do projeto, assim como proporcionar a interação entre os projetos e demais atividades da incubadora.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis projetos de negócios inovadores que apresentem proposta que estejam em estágio inicial de desenvolvimento, **mas que já tenham passado por etapas de desenvolvimento do Modelo de Negócios e de formação de uma equipe apta a trabalhar**



Rede de Incubadoras de Tecnologia da UEPA - RITU
Centro de Ciências Naturais e de Tecnologia - CCNT
Fones: (91) 3131-1909. E-MAIL: ritu@uepa.br
TV. Enéas Pinheiro, 2626 – Marco. Belém – PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

no negócio, os projetos precisam comprovar que já tenham realizado a etapa de validação da ideia.

3.2 Poderão apresentar projetos **equipes de pessoas físicas** em que pelo menos o líder da equipe tenha vínculo com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, como discente, docente ou técnico do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT.

3.3 Devido à limitação do espaço físico do ambiente a equipe deverá limitar-se a no máximo 04 (quatro) componentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

4.1. Uma vez selecionados, as equipes terão acesso pelo período de 06 meses a:

4.1.1. Espaço físico de uso compartilhado – Prédio RITU LAB - ESPAÇO COWORKING para trabalho e desenvolvimento do projeto.

4.1.2. Espaço físico para uso compartilhado: sala de reuniões e sala de capacitação;

4.1.3. Mentoria e capacitação para desenvolvimento do **MVP (mínimo produto viável)**.

4.1.4. Cursos e treinamentos oferecidos pelo Programa de Qualificação e Capacitação da RITU e seus parceiros (de acordo com o calendário de eventos da incubadora);

4.1.5. Palestras de orientação empresarial, técnica e tecnológicas ministradas por profissionais convidados (de acordo com o calendário de eventos da incubadora);

4.1.6. Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral e rodas de negócios;

4.1.7 Acesso a rede de parceiros da Incubadora;

4.1.8. Apoio na identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no desenvolvimento e/ou aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;

4.1.9. Orientações à cerca de registro de propriedade industrial/intelectual;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA

5.1 A EQUIPE selecionada compromete-se a desenvolver ações para que ao final do período de estadia do Coworking tenha concluído o mínimo produto viável.

5.2 A EQUIPE selecionada compromete-se a utilizar o espaço coworking apenas para o fim de desenvolvimento da ideia proposta.

5.3 A EQUIPE selecionada compromete-se a aceitar a orientação da incubadora para prototipação dos produtos.

5.4 A EQUIPE selecionada compromete-se a participar dos eventos realizados pela incubadora para capacitação das equipes que utilizam o espaço coworking.

5.5. A EQUIPE selecionada compromete-se a utilizar as logomarcas da RITU, da UEPA, quando for o caso, em todas as divulgações e peças do projeto enquanto estiverem no programa de coworking.

5.6. Assinar e cumprir todas as regras do Termo de Compromisso do RITU LAB – Espaço Coworking.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

6. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição as equipes deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da incubadora, no seguinte endereço eletrônico paginas.uepa.br/ritu

Para inscrição será obrigatório:

- Preencher o formulário de inscrição no site da incubadora;
- Anexar junto ao formulário arquivos com os seguintes documentos:

1. Modelo de Negócios na metodologia CANVAS;
2. Currículo da Equipe: nomes, formação e experiência da equipe e etc;
3. Validação: Comprovação de que foi realizada uma validação.

Os documentos devem estar em formato PDF e organizados em uma única pasta zipada (compactada). A validação deve ser comprovada por algum tipo de registro como, por exemplo, fotos, vídeos, listas e etc. A equipe poderá consultar as seguintes fontes para elaborar o modelo de negócios na metodologia CANVAS: Link: encurtador.com.br/efgqZ ou livro: Inovação Em Modelos de Negócios – Business Model Generation - Osterwalder, Alexander - Alta Books.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico paginas.uepa.br/ritu ou poderá ser afixada nos quadros de avisos do CCNT, constituindo-se na relação de todos os projetos inscritos que tenham obedecido ao estabelecido no item 6 deste edital, cabendo recurso conforme disposto no item 9.

7.2 A lista dos projetos com inscrição homologada será publicada em ordem alfabética, sem considerar qualquer critério de avaliação dos projetos.

8. DA SELEÇÃO

8.1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

As equipes com inscrição homologadas deverão fazer uma apresentação do projeto para a Comissão de Avaliação no formato que acharem mais adequado, não podendo ultrapassar o tempo de 10 minutos. Na apresentação devem ser detalhados os tópicos do modelo Canvas. Na apresentação para a Comissão de Avaliação, deverão estar presentes todos os responsáveis, sob pena de imediata eliminação do projeto no processo de seleção. A data da apresentação será agendada pela incubadora e encaminhada para o e-mail da equipe.

8.2 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada pela comissão indicada pela Incubadora RITU, segundo o quadro demonstrativo abaixo, onde serão atribuídas notas de 0 a 5. Serão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

selecionados os 04 (quatro) projetos que tiverem maior pontuação, obtida pela soma de todos os critérios.

Quadro 01 – Critérios e notas para avaliação

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS		NOTAS
1	Inovação dos produtos e ou serviços a serem desenvolvidos.	0 a 5
2	Viabilidade técnica e mercadológica.	0 a 5
3	Consistência das informações descritas no Modelo de Negócios.	0 a 5
4	Qualidade e consistência da validação junto ao mercado potencial.	0 a 5
5	Perfil empreendedor da equipe, que demonstre que tem capacidade para o desenvolvimento do projeto.	0 a 5

8.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.3.1 Apurado o total de pontos que compõem a nota final, na hipótese de empate entre projetos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

1º Maior pontuação obtida no critério de inovação dos produtos e ou serviços a serem desenvolvidos.

2º Maior pontuação obtida no critério viabilidade técnica e mercadológica.

3º Maior pontuação obtida no critério consistência das informações descritas no Modelo de Negócios.

4º Maior pontuação obtida no critério qualidade e consistência da validação junto ao mercado potencial.

5º Maior pontuação obtida no critério perfil empreendedor da equipe.

8.3.2 No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios estabelecidos por este edital, a Comissão Avaliadora promoverá sorteio público entre os projetos empatados para classificação e convocação dos mesmos.

8.4 DA DESISTÊNCIA

Em caso de desistência de equipe cujo projeto tenha sido aprovado dentro das vagas ofertadas, a Comissão Avaliadora convocará a próxima equipe na ordem de classificação, para a respectiva vaga disponibilizada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, apenas, nas etapas seletivas referentes a itens procedimentais, ou seja, se houver omissão de alguma nota ou impugnação de projeto que tenha apresentado todos os requisitos e possua equipe em acordo com o edital. Os julgamentos, decisões, e pontuações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

atribuídas pela comissão avaliadora terão caráter soberano, não cabendo recurso quanto a essa etapa do processo seletivo.

9.2 Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Avaliadora, contendo nome do projeto, nome dos membros da equipe e argumentação do recurso.

9.3 Os recursos devem ser interpostos no prazo recursal previsto no cronograma do evento, os recursos entregues fora do prazo estabelecido no edital serão automaticamente indeferidos.

9.4 A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes a interposição dos mesmos.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Evento	Prazo
Publicação da chamada	13/05/2019
Abertura do período de inscrições	15/05/2019
Encerramento do período de inscrições	16/06/2019
Homologação das inscrições	18/06/2019
Período para interposição de recursos referente às inscrições	20/06 a 21/06/2019
Homologação de inscrições pós recursos	22/06/2019
Período para apresentações à comissão de avaliação	23/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do Resultado Final	29/06/2019
Período para interposição de recursos referente aos resultados	30/06 a 02/07/2019
Divulgação do Resultado Final pós recursos	05/07/2019
Assinatura do termo de compromisso e ingresso no coworking.	05/08/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os projetos selecionados terão acesso ao espaço Coworking e receberão apoio e capacitação da incubadora por um período de 06 (seis) meses. O objetivo do Espaço Coworking é que ao final do período a equipe tenha conseguido desenvolver o protótipo e chegar ao desenvolvimento do MVP (mínimo produto viável).

11.2. Qualquer alteração ocorrida no cronograma deste edital será informada previamente, pelo site da RITU, no endereço eletrônico paginas.uepa.br/ritu.

11.3. O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis, uma vez que as propostas apresentadas não atendam aos critérios de avaliação definidos no item 8 deste edital.

11.4. Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelos telefones (91) 3131-1909 ou pelo email ritu@uepa.br.

11.5. Os resultados do processo de seleção serão divulgados na internet através do endereço eletrônico: paginas.uepa.br/ritu



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA

11.6. Todos os membros da equipe/projetos selecionados precisarão assinar o termo de compromisso e responsabilidade, assim como respeitar as regras de utilização do Espaço.

11.7. Todos os membros da equipe/projetos selecionados precisarão apresentar documentos de identificação e endereço e currículo vitae.

11.8. Os empreendedores poderão apresentar recursos às decisões, através de correspondência formal dirigida a Coordenação da Incubadora.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela RITU.

Belém, 13 de maio de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará